

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021

*Institui o Comitê de LGPD – Lei Geral de
Proteção de Dados do Registro de Imóveis da
Comarca de Santo Amaro da Imperatriz – SC*

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe o tratamento de dados pessoais em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito do Ofício a Governança para implementação da proteção de dados pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO que o Controlador deste Ofício é o Titular, Reinaldo da Silva Lélis.

DISPÕE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de LGPD no âmbito do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz -SC, composta por:

- I – Controlador: Reinaldo da Silva Lélis, Titular do Ofício.
- II – Encarregado: Pedro Henrique Puttkamer Lélis, Oficial Substituto.

Art. 2. O Comitê de LGPD, sob o comando do Controlador, é responsável por:

- I – Implementar programa de governança em privacidade no Ofício, nos termos do art. 50, I da Lei n.13.709/2018;
- II – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados e propor ações para seu aperfeiçoamento;
- IV – Desempenhar atribuições específicas estabelecidas pelas normativas dos órgãos correicionais e pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 3º. Com a edição de normativas específicas para a atividade registral quanto a temática da Lei Geral de Proteção de Dados, caberá ao Comitê de LGPD proceder a análise e ajustar nos processos já implementados.

Santo Amaro da Imperatriz, 26 de julho de 2021.

REINALDO DA SILVA LÉLIS
Oficial Titular